

**1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO
GERAL DE BARRAS-PI****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

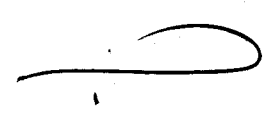
CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 3836, o seguinte imóvel:

Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA ALVES, brasileira, maior, professora, residente e domiciliada na rua Tomaz Ribeiro Lima, nº 138, bairro Pequizeiro, nesta cidade, portadora do RG nº 1.369.106-PI e CIC nº 481.872.753-91. **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano na rua Tomaz Ribeiro Lima, nº 138, bairro Pequizeiro, nesta cidade. O mesmo terreno tem as seguintes confrontações: ao **Norte:** Limitando com Maria Gonzala da Costa Alves, medindo 46.50(quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); a **Leste:** limitando com herdeiro de Manoel Maria da Costa, medindo 06:50(seis metros e cinquenta centímetro); ao **Sul:** limitando-se com Luís da Costa Alves, medindo 45:10(quarenta e cinco metros e dez centímetros); a **Oeste:** limitando com rua Tomaz Ribeiro Lima, mede 08:50(oito metros e cinquenta centímetros), medindo de perímetro: 106:60mts. **Transmitente:** Prefeitura Municipal de Barras-PI, através de contrato de Aforamento nº 3.619, datado 05/11/1999, registrado com autorização assinado pelo Jacob Pires Lages em data de 10/12/2009. Dou fé. Barras/PI, 11 de dezembro de 2009. a) Walbert Brito Silveira, Tabelião Designado.

R-1-3836 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Prenotação nº 4879, datada de 19 de junho de 2024. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Por este instrumento particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, as partes adiantes mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contatado a presente operação de mútuo para obras

Rua Coronel Correia, nº 121 - Centro - Barras - PI
Cep: 64.100-000 - E-mail: cartorio.barras@gmail.com
Registrador: Marcus Vinicius Potengy de Mello

com obrigações e alienação fiduciária, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, há forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: com obrigações, e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas e, termos seguintes: registrada em Títulos e Documentos, Livro B nº 2, fls. 52/53, sob nº 919, assinado pelo Tabelião Designado Walbert Brito Silveira, em data de 15 de setembro de 2010. **A - Qualificação das Partes: Devedor(es)Fiduciante(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA ALVES**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 09/02/1972, professor ensino 1 e 2 grau, portador da carteira de identidade RG nº 1369106, expedida por SSP-PI em 11/02/2010 e do CPF nº 481.872.753-91, residente e domiciliado em Rua Tomaz Ribeiro Lima, 138, Pequizeiro, em Barras-PI. **Credora - Caixa Econômica Federal CEF**. Instituição Financeira sob à forma. de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4; lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador MARIANO JOSE TENORIO FILHO, economiário, portador da Carteira de identidade nº 363580 expedida por SSP-PI e do CPF nº 185.601.213-15, procuração lavrada às fls 085/086 do Livro 2523, em 01/11/2006, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrada as fls. 168/168v do Livro 721, em data de 22/01/2010 no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Teresina/PI, Ofício de Notas de TERESINA-PI e às fls. 168/168v do livro 721, em 22/01/2010 no 2º Ofício de Notas de TERESINA/PI, doravante designada CEF. **Descrição do Imóvel Objeto: TERRENO:** Um terreno foreiro municipal situado na rua Tomaz Ribeiro Lima, bairro Pequizeiro em Barras/PI, com as seguintes dimensões: Ao Norte limitando-se com Maria Gonçalves da Costa Alves medindo 46,60m, a Leste, limitando-se com herdeiros de Manoel Maria Costa Alves medindo 6,50m; ao Sul, limitando-se com Luiz da Costa, medindo



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BARRAS-PI

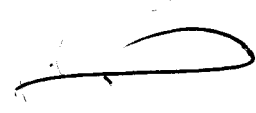


45,10m; a Oeste, limitando-se com a Rua Tomaz Ribeiro Lima, medindo 8,50m. **IMÓVEL:** No terreno acima descrito será encravada uma casa residencial situada na Rua Tomaz Ribeiro Lima, bairro Pequizeiro, Barras-PI, estruturada em paredes de alvenaria e concreto armado, teto de madeira serrada, cobertura de telha de cerâmica, piso de cerâmica, com dois pavimentos, sendo o primeiro composto de uma garagem, uma sala de estar, uma copa/cozinha, um banheiro e dois dormitórios. No segundo encontra-se uma suíte com closet e banheiro, uma sacada. **Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal:** Devedores Fiduciantes: Maria do Livramento da Costa Alves, Comprovada: R\$ 2.997,41, Não Comprovada: 0,00. **Composição de Renda para fins de Cobertura do Fundo Garantidor da Habitação FGHAB:** Devedor/Fiduciante: Maria do Livramento da Costa Alves. Percentual 100,00. **B. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTES CONTRATOS:** O valor da operação, correspondente ao somatório do valor do financiamento e do valor dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e pela União, na forma de desconto, bem como os recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$0,00, e dos recursos próprios no valor de R\$0,00, destinam-se à construção do imóvel residencial localizado na rua Tomaz Ribeiro Lima 138, 0, Barras/PI, destinado à moradia do(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) e de seus familiares. **C. Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:** 1 - Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. 2 - Norma Regulamentadora: HH 156.23 09/08/2010- - SUHAB/GECRI- 3. Valor da Operação: R\$ 59.887,33. 4 - Desconto: R\$ 0,00. 5-Valor da Dívida: R\$ 59.887,33. 6 - Valor da Garantia: R\$ 70.092,47. 7 - Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. 8- Prazos, em meses: de construção 3 de Amortização: 240. Renegociação: 0. 9-Taxa Anual de Juros (%). Nominal: 8,1600. Efetiva: 8,4722. 10. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 656,76. Taxa de Administração: 21,98. FGHAB R\$15,23 Total: R\$ 693,97. 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/09/2010. 12 - Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. **Cláusula Décima Quarta- Alienação Fiduciária em Garantia:**

Rua Coronel Correia, nº 121 - Centro - Barras - PI
Cep: 64.100-000 - E-mail: cartorio.barras@gmail.com
Registrador: Marcus Vinicius Potengy de Mello

Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora contraído, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o (s) Devedor (es) Fiduciante (es), alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. referido é verdade e dou fé. Barras, 15 de setembro de 2010.a) Walbert Brito Silveira, Oficial do Registro. feito conforme Despacho Nº 47242/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, datado de 24 de abril de 2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS10741 - NQUM. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Barras-PI, 19 de junho de 2024. Eu, Oficial de Registro o subscrevo.

AV-2-3836 - Prenotação nº 4879, datada de 13 de junho de 2024 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - Termos do requerimento dirigido ao oficial do Registro de Imóveis, pelo pela Sra. Maria do Livramento da Costa Alves, brasileiro, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Tomaz Ribeiro Lima, bairro Pequizeiro, nesta cidade, portador do RG nº 1369106-SSP-Pi e CPF nº 481.872.753-91. No imóvel constante do R-1-3.836, fica Averbada uma casa residencial situada na Rua Tomaz Ribeiro Lima, nº 138, bairro Pequizeiro, nesta cidade, estruturada em paredes de alvenaria e concreto armado, teto madeira serrada, cobertura de cerâmica, piso cerâmica, com dois pavimentos, sendo o primeiro composto de uma garagem, uma sala de estar, uma copa/cozinha, um banheiro e dois dormitórios. No segundo encontra-se uma suíte com closete e banheiro, uma sacada. Foi apresentado Habite-se assinado pelo Sr. Arnaldo E de Sousa Filho - Fiscal de Obras. Tec. Edificações-Crea-2074/TD, datado de 22 de março de 2011 e Alvará de Construção nº 0008/2010, assinado pelo Se. Jacob Pires Lages em data de 07/06/2010. Dou fé. Barras, 14 de abril de 2011. a) Maria da Conceição C. Sousa, Oficial do Registro. Feito conforme Despacho Nº 47242/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, datado de 24 de abril de 2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só



**1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO
GERAL DE BARRAS-PI**

terá validade com o Selo: ABS10742 - 1F56. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 19/06/2024. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e assino.

AV-3-3836 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Prenotação nº 4880, datada de 20 de junho de 2024. Fica **CANCELADA** a hipoteca de que trata o R-1 da presente matrícula, nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, datada de 18 de março de 2024, por motivos de consolidação do imóvel, devidamente emitida pela credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, assinada pelo Gerente de Centralizadora - Milton Fontana. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, inciso II, item 2 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 197,33; FERMOJUPI: R\$ 39,46; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 15,79; Total: R\$ 253,10 O presente ato só terá validade com os Selos: AGF81303 - PDB2, AGF81304 - ZDIL. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do Pagamento: 28/05/2024. O referido é verdade e dou fé. Barras-PI, 20 de junho de 2024. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e assino.

R-4-3836 - Prenotação nº 4880, datada de 20 de junho de 2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - art. 26, Lei nº 9.514/97 - A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 18 de março de 2024, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 76.920,26 (setenta e seis mil,

novecientos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme Guia de quitação do ITBI com o DAM sob nº 446.254, pago no valor de R\$ 1.538,40, arrecadado pelo Prefeitura Municipal de Barras, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.470,54; FERMOJUPI: R\$ 494,11; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 197,64; Total: R\$ 3.162,55. O presente ato só terá validade com o Selo: AGF81305 - SWDG. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. O referido é verdade e dou fé. Data do Pagamento: 28/05/2024. Barras/PI, 20 de junho de 2024. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e assino. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 35,89; FERMOJUPI: R\$ 7,18; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,88; Total: R\$ 46,21. O presente ato só terá validade com o Selo: AGF81306 - OYHM. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Barras-PI, 20/06/2024.

Barras-PI, 20 de Junho de 2024.


Camila Larissa da Silva Mendes
Oficiala de Registro Substituta
Camila Larissa da S. Mendes
OFICIAL SUBSTITUTA

